



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

Rua Humaitá. 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP

INDICAÇÃO Nº /2020

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto a Secretaria competente, para que seja feita campanha para orientar as pessoas que animais não transmitem COVID-19 e, portanto, destacar que os mesmos não sejam abandonados, sendo este ato inclusive, crime previsto em lei federal.

JUSTIFICATIVA

Em alguns estados, o número de animais abandonados aumentou em 40%. A medida é uma forma de destacar que cães e gatos não transmitem o Covid-19 para humanos, de acordo com informações da Organização Mundial da Saúde..Os tutores devem cuidar bem de seus animais, especialmente nesse momento de crise, não há necessidade de isolá-los e ou deixá-los presos. Continuem dando carinho, amor e afeto.Na ausência de passeios, brinque.Se sair, higienização é crucial, lave as patas deles com água e sabão neutro, da mesma forma como temos que lavar as mãos. É importante lembrar que abandono de animais é crime, previsto na Lei Federal nº 9.605/98, conhecida como “Lei de crimes ambientais”.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 09 de abril de 2020



CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vereador